autuado por Rafael Nascimento barreto em 26/06/2018 13:07:49.

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
25 JUN 2018
25 JUN 2018
18:00 Horas
Horas

Jose Cristino Souza Santos
Técnico Administrativo
RF 10963

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos rubricados sob nº 22 a 25 e folha de informação sob nº 26 26/06/18

Cláudio Henrique Leal Linhares
RF 101.092

Matéria PL 484/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=174051.

autuado por Rafael Nascimento barreto em 26/06/2018 13:07:49.

Folha nº 22 do Proc. Esp nº 01-484 de 2017
Cláudio Henrique Leal Linhares
RF. 101.092

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

São Paulo, 04 de maio de 2018.

Ofício SGP-23 nº 00541/2018

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 03 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 484/17, de autoria da Vereadora Rute Costa, que autoriza a criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de curso pré-vestibular e preparatório para ingresso no ensino superior e concursos públicos, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/okm

Matéria PL 484/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=174051.

autuado por Rafael Nascimento barreto em 26/06/2018 13:07:49.

Folha nº 23 do Processo nº 01-484 de 2017
Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 03 DE MAIO DE 2018
Cópia extraída de fls. 07/08 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 484/17)
(VEREADORA RUTE COSTA – PSD)

Autoriza a criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de curso pré-vestibular e preparatório para ingresso no ensino superior e concursos públicos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 03 de maio de 2018, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de curso pré-vestibular e preparatório para ingresso no ensino superior e concursos públicos preferencialmente municipais, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Programa Universidade para Todos - PROUNI, de acordo com os dispositivos estabelecidos nesta lei.

Art. 2º O programa referido no art. 1º desta lei consiste em disponibilizar para a população aulas de revisão do ensino fundamental e médio, nas disciplinas de português, redação, literatura, aprendizagem e gestão, filosofia, sociologia, conhecimentos gerais, matemática, química, física, biologia, geografia, história, inglês e espanhol, nas escolas públicas do Município.

Parágrafo Único. As aulas serão diárias e terão carga horária de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 3º Para inscrever-se no curso pré-vestibular e preparatório para ingresso no ensino superior e concursos públicos, é necessário que o candidato atenda os seguintes requisitos:

I - tenha cursado o ensino médio em escola pública;

II - comprove impossibilidade de custear um curso particular para os fins especificados nesta lei, por ter renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;

III - resida no município.

§ 1º O aluno que está concluindo o último ano do ensino médio também poderá inscrever-se no curso de que trata esta lei.

§ 2º A triagem para seleção dos alunos aptos a participarem do programa será feita através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social.

Matéria PL 484/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=174051.

autuado por Rafael Nascimento barreto em 26/06/2018 13:07:49.

Folha nº 24 do Processo nº 01-484 de 2017
Claudio Henrique Leal Linhares
RF 101.092

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

§ 3º O aluno não poderá participar deste programa por mais de 02 (dois) anos consecutivos.

§ 4º Fica autorizada a criação de curso preparatório para concurso público municipal para os candidatos que se enquadrem no art. 3º desta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com as Faculdades e Universidades locais, com o governo do Estado, com o Governo Federal, instituições diversas e empresas privadas, para que sejam disponibilizados acadêmicos dos cursos de licenciatura das disciplinas citadas, bacharelados afins, ou professores, para ministrarem as aulas de revisão previstas no programa, como voluntários ou remunerados.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal publicará Decreto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta lei, informando o número de vagas ofertadas a cada ano, e o período de inscrição para participação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação divulgará, anualmente, a relação dos participantes deste programa que lograrem êxito em seus objetivos, conforme descrito no "caput" do art. 1º desta lei.

Art. 7º As despesas para instalação e manutenção deste programa serão atendidas com a previsão constante na Lei Orçamentária deste exercício para a Secretaria Municipal de Educação e suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de maio de 2018.

MILTON LEITE
Presidente

RNB/okm

Matéria PL 484/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174051.

autuado por Rafael Nascimento barreto em 26/06/2018 13:07:49.

Folha nº 25 do Processo nº 01-484 de 2017
Cláudio Henrique Leal Lhingares
RF: 101.092

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 15 de maio de 2018.

Recebi ofício SGP-23 nº 00541, de 04/05/18, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 484/17, de autoria da Vereadora Rute Costa.

RECEBIDO
SGM/ATL
15/05/18
Albertina Florentino de Souza
RF: 793.092.5
SGM/ATL

Matéria PL 484/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174051.

autuado por Rafael Nascimento barreto em 26/06/2018 13:07:49.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 01-484 de 2017, 26 / 06 / 2018 (a) .....

Cláudio Henrique Leal Linhares
Assistente Parlamentar

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências,
tendo em vista o **VETO TOTAL**.
26/06/2018

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Matéria PL 484/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO. Sua validade pode ser conferida em https://splogisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=1774051.